



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 007/87.*

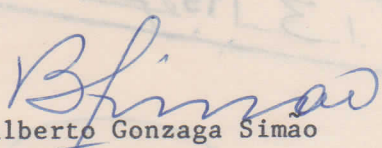
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO ' FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAC).

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio referente o exercício de 1986, com a União Federal, através da Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República (SEAC), com o objetivo de executar serviços relativos a projetos comunitários abrangendo ações sócio-educativas, culturais e econômicos.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da celebração do convênio.

Luís Alves, em 23 de Fevereiro de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

APPROVADO
16.3.87


Sessão do Dia 9/3/1987

Sessão do Dia 23/2/1987



LUIS ALVES 09 DE MARÇO DE 1987

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O
PESENTE PROJETO, OPINA FAVORÁVEL.

ASS. *João Müller*

ASS. *Benedito*

ASS. *João Hoffmann*

9/3/87
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 9/3/1987

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 16/3/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 16/3/1987